

Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.465,

DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Reconhece de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Marcos de Almeida Costa".

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Apoio Comunitário Marcos de Almeida Costa, fundado em 09 de novembro de 1986, com sede à rua Ministro Lafayette de Andrade, 120 Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

Projeto n.º 98 / 88.

Itagi Almaraz

Publicado 30 / 07 / 88.

V. Gontual